



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 81.431,39 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA** Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL- REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.087 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.960,00

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERV/ PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 10.000,61

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 45.000,00

(Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica)

SUB-TOTAL R\$ 59.960,61

08.244.0072.2.088 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO

CADASTRO ÚNICO

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 4.516,78

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER. – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.107,44

08.244.0072.2.122 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER- PESSOA JURÍDICA R\$ 483,22

(Fonte de Recurso: 1077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família)

SUB-TOTAL R\$ 16.107,44

08.244.0072.2.122 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 160,90

08.244.0072.2.126 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 2.323,68

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 878,76

(Fonte de Recurso: 1076 Bloco de Gestão do SUAS)

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

SUB-TOTAL

R\$ 5.363,34

TOTAL

R\$ 81.431,39

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 59.960,61 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) da Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica; R\$16.107,44 (dezesseis mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 1077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família; R\$5.363,34 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 1076 Bloco de Gestão do SUAS;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 20 de Fevereiro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)